

PORTARIA Nº 2.937/SIA, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Inscreve o aeródromo privado Fazenda Novo Progresso (PA) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea "b", item 1 da Portaria nº 2.748, de 04 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00065.051039/2019-59,

RESOLVE:

Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Novo Progresso;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: PA0167;

III - município (UF): Altamira (PA);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 06° 37' 17" S / 054° 59' 02" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. [\(Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado\)](#)

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA